

OFICIO DO AVALIADOR JUDICIAL E ANEXOS DA
COMARCA DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Dando cumprimento ao respeitável despacho retro, dos autos **955-88.2024.8.16.0092**, da **Carta Precatória**, oriunda da 3ª Vara Federal da Comarca de Ponta Grossa, em que é exequente **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA** e executado **Gerson Antonio dos Santos Imbituva e outros**, procedo a avaliação dos bens descritos no Auto Penhora do movimento 13.1, da maneira a seguir:

- **Descrição dos Bens nos Autos:**
- **(18) dezoito metros cúbicos de lâminas de pinnus, verde, nas dimensões 1,95 X 0,95 x 1,5 mm., as quais se encontram na sede da executada.**
- **Constatação e Avaliação:**
- Em diligências nesta Comarca de Imbituva – Paraná, e em contato com o executado Sr. Gerson Antonio dos Santos, este me apresentou os bens penhorados nos presentes autos, onde constatei que tratam-se de 18,00 m3. (dezoito metros cúbicos) de lâminas de pinnus, verde, nas dimensões 1,95 m. de comprimento X 0,95 m. de largura x 1,5 mm. de espessura, tudo em bom estado de conservação, que conforme pesquisa de preços do comércio da região avalio tudo pela importância de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

É O LAUDO.

Imbituva, 11 de fevereiro de 2.025.

JOEL PEREIRA DA CRUZ
E. Juramentado.

- **Custas Devidas ao Avaliador Judicial:**
- TAB. XVII, Nota 2, Of. Circular 128/1999 e Instrução 01/2000
- Avaliação R\$ 110,80 = 400,00 vrc
- Diligência (perímetro urbano) R\$ 45,65 = 164,80 vrc
- Total Devido R\$ 156,45 = 564,80 vrc

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLH6 FBRFR VCHBC MW2HA

